



Câmara Municipal de Caxias do Sul

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL – PODER LEGISLATIVO RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

TABELA 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO DE 2006 A ABRIL DE 2007			
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			R\$ 1,00
CAMP O	DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)	
		Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.507.487,68	0,00
2	Pessoal Ativo	7.089.403,82	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	369.567,37	0,00
4	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art.18 da LRF)	48.516,49	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art.57 da CF)	0,00	0,00
11	TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III) = (I - II)	7.507.487,68	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)		533.306.307,45
13	% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (V)= (III/IV)* 100		1,41%
14	LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, art.20 da LRF) – 6,00%		31.998.378,45
15	LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) – 5,70%		30.398.459,52

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

VEREADOR ZORAIDO DA SILVA,
Presidente da Câmara.

Fátima Maria de Andrade Trevisol,
Responsável pela Administração Financeira.

Gilmar Santa Catharina,
Responsável pelo Controle Interno do Município.

Alcides Pedro Stefani,
Responsável pelo Controle Interno da Câmara.